LEI 646 /2017

Autoria da Mesa Diretora da Câmara

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Ipiguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal em 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento) sobre os valores das referências constantes da tabela vigente, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 c.c. o §4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal.

ART. 2º - Dos cargos existentes, os salários ficarão compostos, já com o reajuste, da seguinte maneira:

a) Secretária Geral de Administração R$ 2.850,46

b) Servente R$ 1.078,64

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2017.

Ipiguá/SP, 28 de março de 2017.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo